



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OFÍCIO Nº 011/2024

Ulianópolis/PA, 05 de Julho de 2024.

À EMPRESA

**GB PRINT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ 06.216.475/0001-04**

**Assunto:** Solicitação de Documentos.

O Município de Ulianópolis, por meio do Departamento de Licitação, vem informar que a empresa **GB PRINT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 06.216.475/0001-04**, foi a que apresentou melhor proposta para a aquisição do software (programa de computador) especializado na correção de provas, referente ao Processo Administrativo nº-037/2024-SEMAF/PMU, Dispensa nº 004/2024-DL/FME que tem como **Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE COMPUTADOR) ESPECIALIZADO NA CORREÇÃO DE PROVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Solicitamos o envio dos documentos relacionados a seguir, no endereço Av. Pará, 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA ou no endereço eletrônico [licitacao.ulianopolis@hotmail.com](mailto:licitacao.ulianopolis@hotmail.com).

**Relação de Documentos necessários:**

- \* Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica / Contrato Social. ✓
- Se houver alteração contratual encaminhar a Consolidação Contratual; ou ✓  
. não havendo Consolidação, encaminhar todas as alterações contratuais.
- \* Documentos pessoais dos sócios da empresa;
- \* Declaração de inexistência de trabalho menor;
- \* Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto a Receita Federal do Brasil; ✓
- \* Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ✓
- \* Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; ✓
- \* Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária da Fazenda Estadual ✓
- \* Certidão Negativa Municipal; ✓
- \* Certidão de Falência e Concordata; ✓
- \* Balanço Patrimonial; ✓
- \* Atestado de Capacidade Técnica. ✓

Atenciosamente,

**Solimar Sousa Silva**

Presidente da Comissão de Contratação







## ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"GB PRINT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA"  
CNPJ 06.216.475/0001-04

### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados:

**LUIZ MARCELO BRETZEL**, brasileiro, separado, maior, nascido em 08/12/1970, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG nº 17.834.433-3-SSP/SP, expedido em 04/12/1992 e do CPF nº 115.687.058-59, residente e domiciliado à Rua Rio Grande, 551 - Apto. 82 A - Vila Mariana - CEP 04018-001 - São Paulo - SP; e,

**ADRIANA CONTI COSTA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 28/08/1972, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 21.299.916-3-SSP/SP, expedido em 20/08/1994 e do CPF nº 140.189.658-85, residente e domiciliada à Rua Rio Grande, 551 - Apto. 82 A - Vila Mariana - CEP 04018-001 - São Paulo - SP; e,

Na qualidade de únicos sócios componentes da empresa "**GB PRINT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**", com sede à Rua República do Iraque, n.º 1.329 - Sala 12 - Campo Belo - CEP 04611-002 - São Paulo - SP, com CNPJ n.º 06.216.475/0001-04 e seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob n.º 35.219.007.887 em 07/04/2004, resolvem de comum acordo introduzir no mencionado contrato social as seguintes alterações:

1ª - A denominação social passar a ser: "**GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**".

2ª - A sede da sociedade, que era na Rua República do Iraque, n.º 1.329 - Sala 12 - Campo Belo - CEP 04611-002 - São Paulo - SP, os sócios resolvem **TRANSFERIR** para a Rua República do Iraque, n.º 1.329 - Sala 14 - Campo Belo - CEP 04611-002 - São Paulo - SP.

3ª - A Cláusula **OBJETIVO SOCIAL**, do primitivo contrato social, passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA - OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria, desenvolvimento e elaboração de programas de computador "software", análise de sistemas, suporte em tecnologia da informação; instalação de programas de computadores elaborados por terceiros; treinamento em informática; tradução não juramentada, impressão de dados e correção de provas.

2º C. R. C. P. N. - Subd. Indaiatuba  
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.





4ª - Os sócios resolvem aumentar o capital social para **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, através de depósito bancário, na conta corrente da empresa; valor este, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Em virtude desta alteração, a cláusula do **CAPITAL SOCIAL** do primitivo ato constitutivo, passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado é dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A divisão entre os sócios segue da seguinte forma:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
<b>LUIZ MARCELO BRETZEL</b>	49.500,00	49.500	99
<b>ADRIANA CONTI COSTA</b>	500,00	500	01
<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente à importância total do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei n.º 10.406, de 10-01-2002.

Em virtude das alterações havidas, os sócio-quotistas resolvem de comum acordo, consolidar o Contrato Social, transcrevendo-o na íntegra:

#### CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**"GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA"**  
CNPJ 06.216.475/0001-04

Os sócios já qualificados **LUIZ MARCELO BRETZEL** e **ADRIANA CONTI COSTA**, neste ato consolidam o Contrato Social da empresa **"GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA"** que é regida pela Lei n.º 10.406, de 10-01-2002 e por legislações posteriores pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **"GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA"** com sede na Rua República do Iraque, n.º 1.329 - Sala 14 - Campo Belo - CEP 04611-002 - São Paulo - SP.

24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis  
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 25 JUL. 2022



Valido somente com o selo de autenticidade  
R\$

ESCRITÓRIOS  
Ricardo Alexandre de Alcântara - Interino  
Paulo Henrique Merola - 2º Sub.  
Ana Paulina Teixeira - Escr.  
Ricário Martins Lopes - Escr.  
Rosângela Bueno de Oliveira Silva - Escr.  
João Lourenço Neta da Silva - Aux.





## CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria, desenvolvimento e elaboração de programas de computador "software", análise de sistemas, suporte em tecnologia da informação; instalação de programas de computadores elaborados por terceiros; treinamento em informática; tradução não juramentada, impressão de dados e correção de provas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado é dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A divisão entre os sócios segue da seguinte forma:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
LUIZ MARCELO BRETZEL	49.500,00	49.500	99
ADRIANA CONTI COSTA	500,00	500	01
<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente à importância total do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei n.º 10.406, de 10-01-2002.

## CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **ambos os sócios**, já qualificados, incumbindo-se de todas as operações sociais e representando a sociedade judicial ou extrajudicialmente, inclusive para movimentação de conta bancária e outros estabelecimentos de crédito **em conjunto ou isoladamente**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade, representada por seus sócios administradores, poderá nomear procuradores para fins determinado, mencionando expressamente os poderes conferidos e o prazo de validade por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O início das operações teve lugar na data da assinatura do contrato social e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRÓ-LABORE

A título de pró - labore os sócios decidirão se terá ou não uma retirada mensal de uma importância entre os mesmos convenionados, sendo que terão participação nos lucros e prejuízos da empresa, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

24º Q. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO  
Av. dos Euzébios, 579 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.



DECLARAÇÃO

### CLÁUSULA SETIMA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil, e a cada 31 de Dezembro, apurar-se-á o Balanço Patrimonial e suas demonstrações, cujos resultados lucros ou prejuízo serão destinados ou suportados pelos sócios de comum acordo. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade, no curso do exercício, distribui lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para este fim.

### CLÁUSULA OITAVA - DISSOLUÇÃO

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas, continuará seu negócio com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou que se retira, somente farão parte da sociedade, com anuência dos sócios remanescentes a data da resolução, verificada em balanço.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

### CLÁUSULA NONA - DESIMPEDIMENTO

O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA - EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A exclusão de sócios dar-se-á **forçada** ou **voluntariamente**:

a) **Forçada**, ou judicialmente, quando a maioria dos demais sócios excluírem aquele que vier a agir de má-fé, maculando a "*affectio societatis*", ou ainda, por falta grave no cumprimento de suas obrigações e mais, por incapacidade superveniente, obedecendo-se as normas capitulares em LEI Extrajudicialmente nos termos do artigo 1.030 do Código Civil;

b) **Voluntária**, quando partir do próprio interessado, e, cumpridas às formalidades deste instrumento.

24º O. R. C. P. N - Subd. Itaipópolis  
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

25 JUL 2022

115030  
AUTENTICAÇÃO  
AU1049AX0366424

ESCRITÓRIOS  
Ricardo Alexandre de Alcântara - Interino  
Pr. João Henrique Merola - 2º Sub.  
Paulina Teixeira - Escr.  
Ricardo Martins Lopes - Escr.  
Rosângela Duenas de Oliveira Silva - Escr.  
S.E. João Luiz Gonçalves Neta da Silva - Aux.

Valido somente  
com o selo de  
autenticidade  
R\$



2020  
10  
30

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E CASOS OMISSOS**

Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro da cidade de São Paulo - SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos, ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente **Contrato**, serão supridos ou resolvidos com base na lei que rege a sociedade, ou outras disposições legais que lhes forem cabíveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

São Paulo, 30 de Outubro de 2020.

24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis  
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 25 JUL. 2022

ESCRIVANHAS  
Ricardo Alexandre de Alcântara - Interino  
Paulo Henrique Mierola - 2º Sub.



Valido somente  
com o selo de  
autenticidade

LUIZ MARCELO BRETZEL

ADRIANA CONTI COSTA

TESTEMUNHAS

FABIO DIAS DE CASTRO  
RG. 28.345.836-7-SSP/SP

ADRIANA NEMOTO HIRATA  
RG. 18.367.766-3-SSP/SP



JUCESP



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.216.475/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R REPUBLICA DO IRAQUE	NÚMERO 1329	COMPLEMENTO SALA 14
-------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 04.611-002	BAIRRO/DISTRITO CAMPO BELO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@TERCEIRIZACAOCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (11) 3124-1000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2024 às 10:30:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 06.216.475/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060079928-80  
Data e hora da emissão 03/06/2024 11:50:05  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



11/07/2024

0077224580



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2607701**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 06.216.475/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

**PEDIDO Nº:** 0077224580







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 06.216.475/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:34:19 do dia 05/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2025. ✓

Código de controle da certidão: **F0EE.5129.2EC1.2C3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0163821 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 06.216.475/

**Contribuinte:** GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

**Liberação:** 07/02/2024

**Validade:** 05/08/2024 ✓

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.309.975-8- Início atv :07/04/2004 (R REPUBLICA DO IRAQUE, 1329 - CEP: 04611-002 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:51:09 horas do dia 09/02/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 3F52BA32

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.216.475/0001-04  
Certidão n°: 29620006/2024  
Expedição: 29/04/2024, às 16:50:52  
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.216.475/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.216.475/0001-04  
**Razão Social:** GB PRINT COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP  
**Endereço:** R REPUBLICA DO IRAQUE 1329 SL 12 / CAMPO BELO / SAO PAULO / SP / 04611-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2024 a 07/08/2024 ✓

**Certificação Número:** 2024070906251369826139

Informação obtida em 11/07/2024 12:13:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

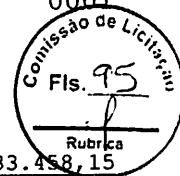




**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>349.359,37D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>346.136,44D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>203.935,56D</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>2.106,58D</b>
5	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	2.106,58D
7	1.1.1.02	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>53.732,97D</b>
536	1.1.1.02.000003	BANCO ITAU UNIBANCO	53.732,97D
10	1.1.1.03	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>148.096,01D</b>
563	1.1.1.03.000003	APLICAÇÃO BANCO ITAU UNIBANCO	148.096,01D
12	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	<b>45.414,85D</b>
13	1.1.2.01	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>45.414,85D</b>
10000	1.1.2.01.000001	CLIENTES	45.414,85D
18	1.1.3	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>96.786,03D</b>
27	1.1.3.07	<b>EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS</b>	<b>95.374,72D</b>
567	1.1.3.07.000001	EMPRÉSTIMOS	95.374,72D
28	1.1.3.08	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>1.411,31D</b>
30	1.1.3.08.000002	ICMS A RECUPERAR	924,44D
176	1.1.3.08.000016	ISS A RECUPERAR	486,87D
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>3.222,93D</b>
111	1.2.4	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3.222,93D</b>
118	1.2.4.03	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>13.365,52D</b>
119	1.2.4.03.000001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.365,52D
125	1.2.4.07	<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>10.142,59C</b>
128	1.2.4.07.000003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	10.142,59C
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>349.359,37C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>45.768,73C</b>
164	2.1.3	<b>FORNECEDORES</b>	<b>7.717,80C</b>
165	2.1.3.01	<b>FORNECEDORES</b>	<b>7.717,80C</b>
10001	2.1.3.01.000001	FORNECEDORES	7.717,80C
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>36.466,61C</b>
170	2.1.4.01	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>36.466,61C</b>
173	2.1.4.01.000003	ISS A RECOLHER	5.644,32C
176	2.1.4.01.000006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	16.272,48C
177	2.1.4.01.000007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	7.923,95C
179	2.1.4.01.000009	PIS A RECOLHER	1.179,94C
180	2.1.4.01.000010	COFINS A RECOLHER	5.445,92C
185	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>1.584,32C</b>
186	2.1.5.01	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>1.175,12C</b>
188	2.1.5.01.000002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.175,12C
190	2.1.5.02	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>409,20C</b>
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	409,20C
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>303.590,64C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>
244	2.3.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>
245	2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
264	2.3.3	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>253.590,64C</b>
265	2.3.3.01	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>253.590,64C</b>
266	2.3.3.01.000001	LUCROS ACUMULADOS	606.153,76C
818	2.3.3.01.000006	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO SOCIO - LUIZ MARCELO	352.563,12D

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**



<b>RECEITA BRUTA</b>			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.233.458,15	<u>1.233.458,15</u>	<u>1.233.458,15</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>			
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(80.791,48)	<u>(80.791,48)</u>	<u>(80.791,48)</u>
<b>CUSTOS</b>			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(365.209,85)	<u>(365.209,85)</u>	<u>(365.209,85)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			<u>787.456,82</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>			<u>787.456,82</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<u>(315.818,92)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>			
COMISSÕES SOBRE VENDAS	(34.280,89)	<u>(34.280,89)</u>	<u>(34.280,89)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
DESPESAS COM PESSOAL	(24.782,07)		
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(3.637,00)		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(206,68)		
DESPESAS GERAIS	(252.267,31)		
DESPESAS FINANCEIRAS	(644,97)	<u>(281.538,03)</u>	<u>(281.538,03)</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>			
JUROS E DESCONTOS	15,16	<u>15,16</u>	<u>15,16</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>			<u>471.653,06</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>			<u>471.653,06</u>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>			
PROVISAO DE IRPJ E CSLL			
PROVISAO IRPJ	(74.676,65)		
PROVISAO CSLL	(35.523,59)	<u>(110.200,24)</u>	<u>(110.200,24)</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<u>361.452,82</u>





**GB Network & Print**

Rua República do Iraque, 1329- conj. 14 - Campo Belo - São Paulo - SP  
CEP 04611-002 - ☎ +55 (11) 5535-4857  
comercial@gbnet.com.br - www.gbnet.com.br



**ANEXO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

. GB Print Serviços de Informática Ltda, inscrito no CNPJ nº 06.216.475/0001-04., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Luiz Marcelo Bretzel, portador da Carteira de Identidade nº 17.834.433-3 e do CPF nº 115.687.058-59 .DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

São Paulo, 05 de outubro de 2023

.....  
Luiz Marcelo Bretzel

06.216.475/0001-04

GB PRINT COMÉRCIO,  
REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rua República do Iraque, 1.329 - Sala 02

Campo Belo - CEP: 04611-002

SÃO PAULO - SP



Colégio dos  
**Jesuítas**



Rede Jesuíta  
de Educação



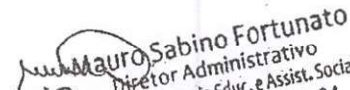
## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa GB Print Serviços de Informática Ltda., CNPJ 06.216.475/0001-04, implementou a solução de correção de provas e leitura de gabaritos, através do software **Remark Office OMR** em nossa empresa.

Informamos que a qualidade dos serviços e qualificação técnica apresentados pela referida empresa atendem a todos os padrões de qualidade exigidos pela instituição até a presente data.

Sem mais,

Juiz de Fora, 20 de abril de 2023.

  
Mauro Sabino Fortunato  
Diretor Administrativo  
Associação de Educ. e Assist. Social  
CNPJ: 33.544.370/0007-34  
Diretor Administrativo - Colégio dos Jesuítas



### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa GB PRINT, CNPJ 06.216.475/0001-04, presta serviços para a CENTRO EDUCACIONAL MORUMBI ARARAQUARA LTDA. CNPJ 21.408.313/0001-53, de “utilização da Licença do Software Remark Office OMR11”, forneceu o produto e prestou os serviços em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecidos.

Atestamos ainda que as entregas dos produtos/serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

Araraquara, 28 de abril de 2023.



**PAULO HENRIQUE RETTONDINI**  
CENTRO EDUCACIONAL MORUMBI ARARAQUARA LTDA



### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa GB PRINT, CNPJ 06.216.475/0001-04, presta serviços para a **FUTURO EM FOCO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ 03.434.038/0001-60, de “utilização da Licença do Software Remark Office OMR11”, forneceu o produto e prestou os serviços em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecidos.

Atestamos ainda que as entregas dos produtos/serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023.

**Carlos Eduardo Almeida Cabral**  
Futuro em Foco  
Gerente Comercial



**Rua Padre Estevão Pernet, 620**  
Tatuapé | São Paulo/SP | (11) 2090-3266

## **Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins que a empresa GB PRINT, CNPJ 06.216.475/0001-04, presta serviços para a SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, CNPJ 60.485.935/0006-41, de "utilização da Licença do Software Remark Office OMR11", forneceu o produto e prestou os serviços em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecidos.

Atestamos ainda que as entregas dos produtos/serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

  
**Leandro Michel Pedrosa de Oliveira**  
**Coordenador de T.I.**